

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42/2022**

“Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor  
**ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD)**”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica concedido **Medalha de Mérito Cultural** ao Senhor **ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD)**, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área cultural no Município de São João da Boa Vista.

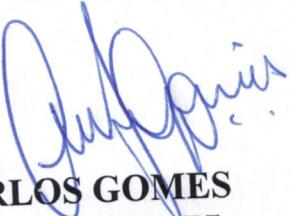
**Art. 2º** - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

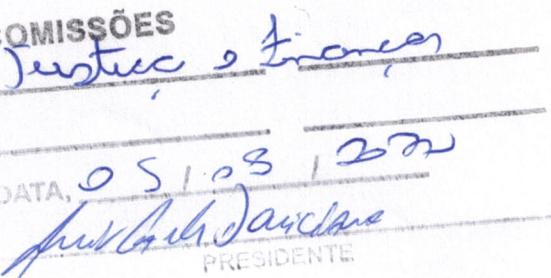
**Art. 3º** - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

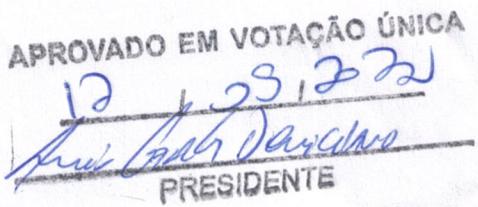
**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de setembro de 2.022.

  
**CARLOS GOMES**  
**VEREADOR – PL**

COMISSÕES  
Justiça e Finanças  
DATA, 05/09/2022  
  
Dr. Durval Nicolau  
PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
12/09/2022  
  
Dr. Durval Nicolau  
PRESIDENTE

## **TONY BERNARD**

Artista nato Sanjoanense filho de Antônio Flora e Ana Bernardino Flora, pai de 4 filhos, o cantor Tony Bernard possui uma trajetória marcada pela paixão que sempre sentiu pela música. Iniciou a carreira ainda moço aos 17 anos de idade incentivado pelos amigos e pelo pai que o ensinara os primeiros acordes no violão. Com ótima voz e carisma logo ganhou grande apoio na cidade e região se apresentando em hotéis e festas populares, munido inicialmente de um conjunto musical que o acompanhava.

Na década de 70 se viu obrigado a optar entre manter o trabalho em carteira que possuía ou seguir de vez a carreira artística. Foi quando teve a iniciativa de se inscrever no concurso de calouros do Chacrinha, programa de alta repercussão nacional exibido pela TV Tupi do Rio de Janeiro. Com várias vitórias consecutivas Tony Bernard foi ganhando notoriedade no meio artístico e ainda mais apoio do público local, que o recepcionava. Na ocasião adquiriu grandes amizades do meio dentre eles Nelson Motta (idealizador de seu nome artístico), Agnaldo Timóteo, Sergio Reis, Luiz Airão e o próprio Chacrinha.

Em uma época em que tudo era muito difícil Tony ainda consegue gravar um disco compacto contendo 4 faixas intitulado o Sol Brilhou, obra que lhe rendeu bons frutos nos shows que se sucederam após grande exposição na mídia televisiva e de rádio fusão. No retorno à São João da Boa Vista realizou apresentações no Recinto de Exposições abrindo grandes shows do cenário nacional, ampliando mais ainda seu círculo de amizades. Num próximo passo conquistou boa parte do Sul de Minas Gerais realizando incontáveis eventos no Estado dentro do projeto denominado grupo Água Viva, conjunto do qual era dono.

O tempo passou e sua experiência na noite como artista o levou a se consolidar na região onde se mantém até os dias atuais se apresentando em casas noturnas, bailes e eventos particulares.

O artista Tony Bernard merece nossa homenagem pela contribuição à nossa cidade e por tudo que proporcionou à nossa população. Nossos Parabéns!!!



Câmara Municipal

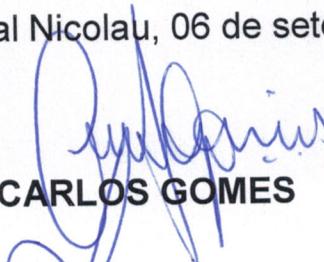
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2022 – De autoria do Vereador Carlos Gomes – Concede Medalha de Mérito Cultural ao Senhor **ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD)**.

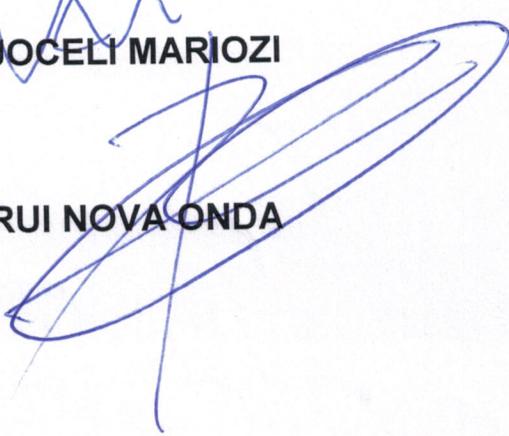
Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de setembro de 2.022

  
**CARLOS GOMES**

  
**JOCELI MARIOZI**

  
**RUI NOVA ONDA**



Câmara Municipal

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2022 – De autoria do  
Vereador Carlos Gomes – Concede Medalha de Mérito Cultural ao  
Senhor ANTÔNIO BERNARDINO FLORA (TONY BERNARD).**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de setembro de 2.022

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

**PASTOR CARLOS**